



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 9136405/2021 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

1. Recebido em 11 de maio de 2021 às 11:59horas.

Questionamento 1: *"No equipamento do tipo 01 é solicitado capacidade da bandeja de papel de 100 a 500 folhas. Está correto nosso entendimento que se um equipamento tiver a capacidade de armazenar 550 folhas na gaveta será aceito?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 2: *"No equipamento do tipo 03 é solicitado capacidade da bandeja de papel de 100 a 520 folhas. Está correto nosso entendimento que se um equipamento tiver a capacidade de armazenar 550 folhas na gaveta será aceito?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 3: *"No equipamento do tipo 01 é solicitado resolução para impressão de no mínimo 600 e máximo 1800 dpi. Está correto nosso entendimento que se o equipamento ofertado tiver a resolução de 600 x 600 atenderá ao exigido no edital?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 4: *"No equipamento do tipo 03 é solicitado resolução para impressão de no mínimo 600 e máximo 2400 dpi. Está correto nosso entendimento que se o equipamento ofertado tiver a resolução de 600 x 600 atenderá ao exigido no edital?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 5: *"No equipamento do tipo 04 é solicitado resolução para impressão de no mínimo 360 e máximo 2880 dpi. Está correto nosso entendimento que se o equipamento ofertado tiver a resolução de 600 x 600 atenderá ao exigido no edital?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 6: *"Nos equipamentos dos tipos 01 e 03 é solicitado resolução para cópia e digitalização de no mínimo 600 e máximo 1200 dpi. Está correto nosso entendimento que se o equipamento ofertado tiver a resolução de 600 x 600 atenderá ao exigido no edital?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9184944/2021 - SED.UAD.ASU: *"Sim, desde que atenda as demais especificações técnicas."*

Questionamento 7: *"No item 2.14 é solicitado que o software realize inventário automático dos equipamentos, inclusive com a devida interação com a ferramenta eletrônica da CONTRATANTE, de forma a prover a devida identificação desses equipamentos pela rede da CONTRATANTE e/ou a obtenção de dados de gerenciamento e/ou monitoramento e/ou bilhetagem por parte desse sistema da CONTRATANTE. Esta informação não está clara, pois é necessário saber qual "a ferramenta eletrônica da CONTRATANTE", somente assim poderemos fornecer um software compatível. Precisamos também que seja explicado para que servirá a "devida interação" com esta ferramenta da CONTRATANTE."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9147353/2021 - SED.UAD.ASU: *"A interação com o software da contratante se dará pelos mecanismos disponíveis no mercado, a exemplo de: Arquivo importável, XML, API, etc. Não restrito unicamente a um tipo."*

Alteração 1: *"No item 2.16 da PET é solicitado que o software realize atualizações, visualizações e alterações remotas nas configurações dos componentes dos equipamentos multifuncionais. É comum os fabricantes dos equipamentos disponibilizarem recursos remotos para estas atividades, porém são ferramentas desvinculadas do software de gerenciamento. Interação com ferramentas de configuração e atualização de hardware são incompatíveis com soluções de gerenciamento e bilhetagem. Solicitamos que seja permitido entregar software de acesso aos multifuncionais desvinculado do software de gerenciamento e bilhetagem."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9147353/2021 - SED.UAD.ASU: *"Considerando que o item 2.16 é pedido na PET e esta atrelado ao equipamento, ela é desvinculada do software de bilhetagem. Sendo assim, é permitido que o software de gerenciamento do equipamento seja separado do software e bilhetagem."*

Alteração 2: *"No item 10.5 do Edital é solicitado prazo máximo para atendimento presencial e solução, após a abertura do chamado técnico, que para o nível 01, Urgente, é de apenas 02 horas. Isso para o caso de equipamento parado. Este tempo é inexequível, visto que caso o técnico esteja 100% à disposição desta Secretaria, saindo imediatamente da base para o atendimento, devemos considerar que haverá deslocamento de até 30 minutos para chegar ao local, poderá esperar mais alguns minutos para ser atendido pelo colaborador da secretaria, levará mais alguns minutos para identificar o problema e, caso tenha que substituir alguma unidade, deverá voltar à base para pegar a peça/unidade e retornar ao equipamento para a substituição. Com certeza não conseguirá atender no prazo. Pelo prazo reconhecidamente inexequível solicitamos que seja alterado o prazo de atendimento do nível 01, urgente, de 02 horas para 04 horas."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9147353/2021 - SED.UAD.ASU: *"Os prazos devem ser seguidos e atendidos conforme o disposto no Edital e anexos. A Empresa precisara dispor de mecanismos para atender o prazo. Cumpre destacar que os serviços em questão são essenciais e qualquer interrupção/paralisação poderá prejudicar de forma significativa os trabalhos nas unidades, e por consequência, o atendimento à população, o que dirá o interesse público envolvido. Desta forma, se faz necessário uma resolução rápida para as situações que vierem a surgir e os equipamentos estiverem "parados". Ainda, conforme o disposto no*

subitem 2.6.16 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), caberá a CONTRATADA possuir equipe técnica suficiente para atender a contratação: 2.6.16 - É de responsabilidade da CONTRATADA dimensionar e gerenciar a equipe técnica necessária para o cumprimento de todos os serviços de instalação, configuração, implantação e manutenção necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos funcionais e a continuidade dos serviços da CONTRATANTE, nos níveis e na qualidade de serviços estabelecidos neste Termo de Referência. (grifo nosso)"

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 004/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9196480** e o código CRC **62174B53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.088651-1

9196480v5